



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 073/2018

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIÊNTE DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, parágrafo 2º do ART. 1º da Lei Ordinária nº 2058/2008;

§ 2º. “Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de Conselheiro Tutelar, quando subsidiada, exige dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais, sujeito ainda a plantões.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o turno de expediente externo do Conselho Tutelar a partir do dia 08 de Fevereiro de 2018, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, computadas 40:00 horas semanais.

Art. 2º. Os servidores públicos cedidos seguem os horários definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA